

Comissão de Leilão  
Portaria 449/2013 - DG

## LEILÃO Nº 006/2014

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **006/2014**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranaíba, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Assaí, Umuarama, Irati, Bandeirantes, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Ibaiti, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Isabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ubitatã, Ivaiporã, Andirá, Cambará, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Barracão, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Joaquim Távora, Cambé, Wenceslau Braz, São Mateus do Sul, Mandaguari, Terra Boa, Chopinzinho, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Piraí do Sul, Santa Helena, Pitanga, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Realeza, Faxinal, Marechal Cândido Rondon, Rondon, Altônia, Icaraíma, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Arapoti, Carambeí, Siqueira Campos, Mangueirinha, Jaguariaíva, Imbituva, Catanduvas**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

### 1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **26/06/2014**, a partir das **8:30h** nas dependências do Sest/Senat, localizado na Rua Rufino Vilhordo, nº 155 – Parque Presidente II – Foz do Iguaçu (**PR**), sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

### 2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou ( **S N** ) para motores sem identificação da sua numeração;

### **3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS**

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do **LEILÃO**, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 3.3.

### **4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS**

4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

- 01º – CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
- 01º – CURITIBA DRF: Os Lotes 078, 079 e 080 estão na Rua Isaías Régis de Miranda, nº 939 – Vila Hauer – CEP – 81.630-050 – Curitiba/PR – Telefone (41) 3361-1041;
- 01º – CURITIBA DRF: Os Lotes 081 e 082 estão na Rua Ângelo Moro Redeshi, nº 33 – Jardim Cruzeiro – São José dos Pinhais/PR – Telefone (41) 3361-1041;
- 01º – CURITIBA DRF: Os Lotes 083, 084 e 085 estão na Av. Das Palmeiras, S/Nº – Santa Mônica São José dos Pinhais/PR – Telefone (41) 3361-1041;
- 02º – PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
- 03º – GUARATUBA: Rua 29 de Abril, nº. 202, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
- 04º – PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809
- 05º – UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schllenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

- 06° - PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315  
07° - GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716  
08° - CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº, telefone (45) 3321-3350 / Fax (45) 3226-6234  
09° - CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885  
10° - CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098  
11° - JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370  
12° - RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 1186, telefone (43) 3536-2971  
13° - CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708  
14° - LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869  
15° - MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380  
16° - PARANAÍ: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550 / Fax 3423-1076  
17° - APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333  
18° - FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947  
19° - ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898  
20° - NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554  
21° - ASSAI: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155  
22° - UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983  
23° - IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424 / Fax (42) 3423-3738;  
24° - BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235  
25° - TELEMECO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250 / Fax 3273-6694  
26° - ASSIS CHATEAUBRIAND: Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120 / Fax (44) 3528-3863;  
27° - IBAITI: Av. Alice Pereira Goulart, s/nº., telefone (43) 3546-1211  
28° - LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335  
29° - RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194  
30° - FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177  
31° - DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868  
32° - SANTA ISABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740  
33° - TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390  
34° - GUAIRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469 / Fax (44) 3642-6660  
35° - UBIRATÃ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546 / Fax (44) 3543-3367  
36° - IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513  
37° - ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro - telefone (43) 3532-361;  
38° - CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro - telefone (43) 3532-3611;  
39° - ROLÂNDIA: Av. das Hortências, nº. 100 - Jardim Novo Horizonte, telefone (43) 3255-2566  
40° - STO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277 / Fax (43) 3534-6285  
41° - NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 - Centro - telefone (44) 3432-2196  
42° - JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109  
43° - LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509  
44° - CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618  
45° - PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235 - centro, telefone (46) 3263-2021  
46° - CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489  
47° - COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214 / Fax (44) 3323-3009;  
48° - BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088  
49° - IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760  
50° - STO ANTÔNIO DO SUDOESTE: Rua Princesa Izabel, nº. 158, telefone (46) 3563-1254 / Fax (46) 3563-2836  
51° - LARANJEIRAS DO SUL: Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº., telefone (42) 3635-1881 / Fax (42) 3635-5842  
52° - ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543;  
53° - B. VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857 / Fax (43) 3242-1671;  
54° - GOIOERÊ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033 / Fax (44) 3522-5327  
55° - JOAQUIM TÁVORA: Rua Germano de Souza, nº. 258, telefone (43) 3559-1283 / Fax (43) 3559-3310  
56° - CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-950  
57° - WENSCELAU BRAZ: Rua Papa João XXIII, s/nº., telefone (43) 3528-2043 / Fax (43) 3528-3150

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

- 58° – S. MATEUS DO SUL: Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229  
59° – MANDAGUARI: Rua Rins e Vasconcelos, nº. 444 – centro, telefone (44) 3233-1824  
60° – TERRA BOA: Rua Teruo Sakuno, s/nº., telefone (44) 3641-1724 / Fax (44) 3641-1002  
61° – CHOPINZINHO: Rua Monteiro Lobato, nº. 4829, telefone (46) 3242-1004 / Fax (44) 3242-2274;  
62° – CORONEL VIVIDA: Av. Generoso Marques, nº. 1410, telefone (46)3232.3331  
63° – CAPANEMA: Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739  
64° – QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910  
65° – PIRAÍ DO SUL: Av. Davis Fodermann, s/nº., telefone (42) 3237-1953  
66° – SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347  
67° – PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773  
68° – CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350  
69° – SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058  
70° – MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938  
71° – MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456;  
72° – REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336 / Fax (46) 3543-2676;  
73° – FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079;  
74° – MAL. CAND. RONDON: Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763 / Fax (45) 3254-8276  
75° – RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202  
76° – ALTÔNIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802  
77° – ICARAÍMA: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44)3665-2496  
78° – BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087;  
79° – SERTANEJA: Rua Jucelino Kubistock, nº. 144, telefone (43)3562-2154  
80° – ARAPOTI: Rua Bonifácio P. Mainardes, s/nº., telefone (43) 3557-1278/ Fax (43) 3557-5731  
81° – CARAMBEÍ: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978 / Fax (42) 3231-1998  
82° – SIQUEIRA CAMPOS: Rua Piauí, nº. 618, telefone (43) 3571-1337 / Fax (43) 3571-2936;  
83° – MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46)3243-2150;  
84° – JAGUARÁIVA: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008 / Fax (43) 3535-6488  
85° – IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263 / Fax (42) 3436-2572  
86° – CATANDUVAS: Av. dos Pinheiros, s/nº., telefone (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

## **5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

**a)- Valor do Arremate**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

**b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irretratáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETEARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloadado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

## **6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

**Comissão de Leilão**  
**Portaria 449/2013 - DG**

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 16 de junho de 2014.



Luciano Humberto Prestes  
RG: 6.137.746-8  
Presidente da Comissão de Leilão

**Comissão de Leilão**  
**Departamento de Trânsito do Paraná**